



# CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

## PROJETO DE LEI Nº 27 /2023

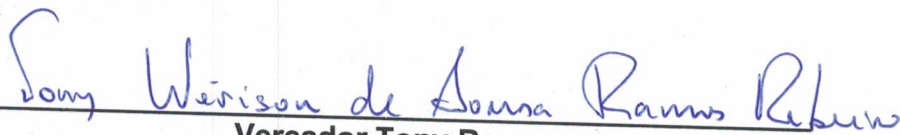
Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” e dá outras providências.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art.121 e seguintes do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa o projeto de lei supracitado, a qual se “Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” e dá outras providências”.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 18 de agosto de 2023



**Vereador Tony Ramos**  
Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE  
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181  
CNPJ: 23.489.917/0001-05  
Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)  
E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

## PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Pentecoste o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” e dá outras providências”.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pentecoste o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” a ser celebrado dia 25 de novembro (Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher).

**Art. 2º** - O presente projeto tem como objetivo promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, no intuito de conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Parágrafo Único:** Essas ações podem ser disseminadas nas instituições municipais, secretarias, escolas públicas e privadas e demais repartições, através da Campanha ‘O dia ‘D’ de combate ao Feminicídio’.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, no decorrer do ano, intensificar as ações para:

I – Difundir informações sobre o combate ao feminicídio;

II – Promover eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos;

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE  
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181  
CNPJ: 23.489.917/0001-05  
Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)  
E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

- III – Transmitir práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

**Art. 4º** Para a consolidação das ações de combate ao feminicídio o Poder Executivo Municipal poderá estipular parcerias com órgãos afins da sociedade civil, agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres, intensificando ações em repartições públicas como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Pentecoste.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 18 de agosto de 2023

Tony Wilson de Sousa Ramos Ribeiro

**Vereador Tony Ramos**  
Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE  
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181  
CNPJ: 23.489.917/0001-05  
Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)  
E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

O projeto supracitado tem como objetivo potencializar ações de combate ao feminicídio no âmbito do município de Pentecoste.

A prática do feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

Em 2023 o estado do Ceará, até o mês de junho foram 17 mulheres mortas, em Pentecoste, até o mês de agosto, foram duas mulheres que sofreram feminicídio. Então se torna de extrema importância a inclusão desse dia em nosso calendário, buscando fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência, assim reduzir o número dessa violência.

Portanto, é de suma importância que o município de Boitua tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio. Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater o feminicídio e todas as formas de violência contra a mulher, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 18 de agosto de 2023.

*Tony Weirison de Sousa Ramos Ribeiro*

**Vereador Tony Ramos**

Partido dos Trabalhadores – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)